



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Imbuia

~~XXXXX~~

CONVÊNIO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA COM O DEPARTAMENTO DE CORRÊIOS E TELÉGRAFOS



LEI - Nº 2 / 69

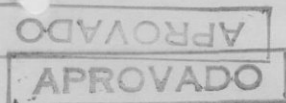


Autoriza o Prefeito Municipal a
firmar Convênio entre a Prefeitura
Municipal com o Departamen
to Corrêios e Telégrafos, e das
outras providências.

A Câmara Municipal de Imbuia, decretou e eu Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº. - 1º) - O Prefeito Municipal fica autorizado a firmar convê-
nio entre a Prefeitura Municipal, com o Departemen-
to de Corrêios e Telégrafos, para instalar nesta co-
muna um Pôsto Corrêio.

Artº. - 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Imbuia, 20 de março de 1969

José Horácio Laurindo
José Horácio Laurindo
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em data de:
22 de março de 1969

Badi Rogério Maciel
Badi Rogério Maciel
Secretário Geral